

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CP. 2020. 001.SEHAB.PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL (TS) EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PM-CMV), CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

A Presidente da CPL/PMA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o Edital e o Anexo 01 formam retificados, de modo que a Errata encontra-se disponível nos Portais da Transparência de Ananindeua e do Tribunal de Contas do Município, podendo ainda ser obtido diretamente da Secretaria desta CPL no endereço abaixo descrito, a partir do dia 15.10.2020.

*Endereço da CPL: Sede da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada provisoriamente no Shopping Metrôpole – Rodovia Mário Covas – Térreo - Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua/Pará.

As demais informações permanecem inalteradas.

Ananindeua/PA, 14 de outubro de 2020
Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Presidente CPL/PMA

Protocolo: 589619

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA DECRETO Nº 113, 26 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê Emergencial Cultural do Município de Augusto Corrêa, que fará o acompanhamento do processo de implementação, planejamento, execução, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 14.017, de 29/06/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante estado de emergência e;

CONSIDERANDO a regulamentação dos meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal e;

CONSIDERANDO envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Emergencial Cultural de caráter temporário, consultivo e deliberativo de Augusto Corrêa-PA, composto por membros do executivo municipal e representantes da sociedade civil do setor cultural.

Art. 2º O recurso destinado a Augusto Corrêa, através da Lei Federal 14.017/2020 será de R\$ 330.235,44 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma Mais Brasil a ser gerido pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Compete ao Comitê Emergencial Cultural:

I- Definir critérios de avaliação de projetos ou outros instrumentos aplicáveis que compete ao Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

II- Atuar e colaborar com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal no 14.017/2020;

III- Emitir pareceres técnicos e relatórios quando necessário no que visem ações referente à Lei Federal 14.017/2020 para atender as demandas previstas.

Art. 4º Os membros do poder público, o titular e suplente deverão ser indicados pelo secretário do órgão solicitado.

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil, o titular e suplente, trabalhadores da cultura serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º O Comitê Emergencial Cultural, será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Augusto Corrêa, e será constituído por 10 membros, com a seguinte composição:

I- Sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, assim definido pela Secretaria de Cultura:

a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Augusto Corrêa;

b) 01 (um) membro titular da Secretaria municipal de Educação;
c) 01 (um) membro titular da Secretaria municipal de Administração e Finanças;
d) 01 (um) membro titular da Secretaria municipal de Meio Ambiente;
e) 01 (um) membro titular da Secretaria municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

II- 05 (cinco) representantes da sociedade civil trabalhadores de cultura que realizam atividades artísticas e culturais, assim definidos pela Secretaria de Cultura:

a) 01 (um) membro titular que represente o grupo da cultura popular tradicional;

b) 01 (um) membro titular que represente o grupo de teatro independente;

c) 01 (um) membro titular que represente o grupo de música;

d) 01 (um) membro titular que represente o grupo de literatura;

e) 01 (um) membro titular que represente o grupo de artes plásticas e artesanato.

Parágrafo único: Cada membro do comitê terá seu respectivo suplente.

Art. 6º O Coordenador poderá convidar, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas ou que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais, sem direito a voto.

Art. 7º O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 horas.

§1º As convocações para as reuniões do Comitê incluirão tanto os titulares quanto os suplentes.

§2º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando presentes os titulares, e direito à voz e voto quando ausentes dos titulares.

§3º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas.

§4º Os trabalhos no Comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal no 14.017/2020.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Augusto Corrêa, 26 de agosto de 2020. **Iraildo Farias Barreto - Prefeito Municipal de Augusto Corrêa.**

Protocolo: 589864

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 200209220001TP

Objeto: Construção de Escolas na Zona Rural do Município de Bagre, conforme Memorial Descritivo. Data: 29/10/2020 às 10:00 h, horário de Brasília. Edital disponível em: <https://www.bagre.pa.gov.br/> Informações e-mail: cplbagre@gmail.com. **Rubnilson Farias Lobato - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 589865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-044

Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: W. C. da Silva Ferreira - Epp. Contrato nº 20200591. Valor Global: R\$ 82.357,00. Objeto: Contratação de pessoa especializada na recarga de toner e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência 08/10/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 08/10/2020. **Marianne Souza da Silva - Pregoeira Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-047

Requerente: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratado: Comercio de Alimentos Bandeira Eireli. Contrato nº 20200604. Valor Global: R\$ 89.815,80. Contratado: Caetes Comercio de Alimentos & Serviços de Pintura Eireli. Contrato: 20200605. Valor Global: R\$ 128.782,75. Contratado: M. Costa Miranda Eireli - Me. Contrato nº 20200606. Valor Global: R\$ 178.912,55. Contratado: Ximendes de Carvalho Com. Atacad. de Mat. Cir. e Hosp. Eireli. Contrato nº 20200607. Valor Global: R\$ 88.889,10. Contratado: L. Costa & G. Ramos Ltda. Contrato nº 20200608. Valor Global: R\$ 44.254,29. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias e Fundos Municipais. Vigência 09/10/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 09/10/2020. **Marianne Souza da Silva - Pregoeira Municipal.**

Protocolo: 589874